



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0205

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

| | |
|-----------------|----|
| TELEFONES ÚTEIS | 01 |
| LICITAÇÕES | 01 |
| PORTARIAS | 02 |

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

| | |
|--------------------------------|------------------------|
| Prefeitura | (067) 3465 1133 |
| Câmara Municipal | (067) 3465 1137 |
| Conselho Tutelar | (067) 3465 1145 |
| Correios | (067) 3465 1212 |
| CRAS | (067) 3465 1019 |
| CREAS | (067) 3465 1152 |
| DETRAN | (067) 3465 1108 |
| Energisa | (067) 3465 1401 |
| Hospital Santa Catarina | (067) 3465 1132 |
| JATEIPREV | (067) 3465 1008 |
| Polícia Civil | (067) 3465 1121 |
| Polícia Militar | (067) 3465 1122 |
| Sanesul | (067) 3465 1288 |

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 035/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato Administrativo n. 035/2017, contados de 01/01/2018 a 10/09/2018.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
DATA: 21 de Dezembro de 2017.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal e Luiz Eduardo dos Santos, Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 036/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato Administrativo n. 036/2017, contados de 01/01/2018 a 10/09/2018.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 21 de Dezembro de 2017.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal e Francisco Ricardo de Oliveira, Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 001 AO CONTRATO N°. 040/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e HIDRAMED COMÉCIO DE PROTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

OBJETO: Adicionar ao Contrato Administrativo n. 040/2017, prorrogação do prazo por igual período, contados de 01/01/2018 a 06/09/2018.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 21 de dezembro de 2017.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal; Elvis Aparecido Mariani, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 001 AO CONTRATO N°. 038/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e DIAGNOLABE LABORATÓRIOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Adicionar ao Contrato Administrativo n. 038/2017, prorrogação do prazo por igual período, contados de 01/01/2018 a 06/09/2018.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 21 de dezembro de 2017.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal; Marcelo Amorim Correa, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 042/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI -ME.

OBJETO: Adicionar ao Contrato Administrativo n. 042/2017, prorrogação do prazo por igual período, contados de 01/01/2018 a 06/09/2018.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 21 de dezembro de 2017.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal; Francisco Ricardo de Oliveira, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 002/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e CMT INFORMÁTICA E SOFTWARE LTDA - ME

OBJETO: Adicionar ao Contrato Administrativo n. 002/2015, a prorrogação por igual período de 12 (doze) meses, contados de 01/01/2018 a 31/12/2018.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 19 de dezembro de 2017.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal; Orginio Cesar de Medeiros Teixeira, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 041/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

OBJETO: Adicionar ao Contrato Administrativo n. 041/2017, prorrogação do prazo por igual período, contados de 01/01/2018 a 06/09/2018.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 21 de dezembro de 2017.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal; Marcos Barroso dos Santos, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato Administrativo n. 026/2017, contados de 01/01/2018 a 24/09/2018.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 20 de Dezembro de 2017.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal e Sandro Gonçalves Cardoso, Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato Administrativo n. 026/2017, contados de 01/01/2018 a 04/09/2018.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 20 de Dezembro de 2017.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal e Sandro Gonçalves Cardoso, Representante da Contratada.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 495, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor SILVIO JOSE DE SOUZA, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/04/2015 a 12/04/2016,

a contar do dia 07 de Dezembro de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 06/01/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 07 de Dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 496, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de duração da Licença-Gestante concedida à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 540/2009 autorizou a prorrogação da duração das licenças gestantes/maternidade concedidas às servidoras na forma do artigo 106 da Lei Complementar 015/03, pelo prazo de 60 (sessenta) dias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 347, de 18 de Setembro de 2017, oriunda da Prefeitura Municipal de Jateí, que concedeu Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora abaixo mencionada,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01/01/2018, o prazo de duração da Licença-maternidade/gestante concedida através da Portaria nº. 347, de 18 de Setembro de 2017, expedida pela Prefeitura Municipal de Jateí, à servidora ELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, devendo retornar a sua função em 02 de Março de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 501, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora ELZA AUGUSTA NOGUEIRA DA SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista em Educação, Nível U, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 20/06/2016 a 19/06/2017, a contar do dia 02 de Janeiro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 01/02/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 497, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR o tempo de Contribuição requerido pelo Servidor Público do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, Sr. ADEMIR PEREIRA DE BRITO ocupante do Cargo de "Assistente Administrativo", Nivel III, Classe N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009. O tempo averbado perfaz a quantia de 8.954 (oito mil novecentos e cinquenta e quatro) dias, correspondendo a 24 (vinte e quatro) anos, 06(seis) meses e 14 (quatorze) dias, de acordo com a C.T.C emitida em 11/05/2015 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo nº. 06021080.1.00012/15-4, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia(s), correspondente ao período compreendido entre 01/03/1979 a 30/04/1980, prestados ao Sindicato Rural de Jateí.
- b) 10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, correspondente ao período compreendido entre 26/05/1980 a 06/11/1990, prestados ao Itau Unibanco S.A.
- c) 00 (zero) ano(s), 01 (um) mês e 00 (zero) dia(s), correspondente ao período compreendido entre 01/01/1979 a 31/01/1979, prestados ao município de Jateí.
- d) 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/09/1991 a 17/11/1993, prestados ao município de Jateí.
- e) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao município de Jateí.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 498, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS da servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR o tempo de Contribuição requerido pela Servidora Pública do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. JUCIENE DE MELO RAMOS SOUZA, ocupante do Cargo de "Assistente Administrativo", Nivel III, Classe R, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009. O tempo averbado perfaz a quantia de 7.284 (sete mil duzentos e oitenta e quatro) dias, que correspondendo a 19 (dezenove) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias, de acordo com a C.T.C emitida em 21/11/2017 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e

de protocolo nº 06021080.1.00051/16-8, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, correspondente ao período compreendido entre 30/07/1981 a 01/04/1991, prestados ao município de Jateí.
- b) 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 02/04/1991 a 17/11/1993, prestados ao município de Jateí.
- c) 07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia, correspondente ao período compreendido entre 16/06/1999 a 16/02/2007, prestados ao município de Jateí.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 499, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS da servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR o tempo de Contribuição requerido pela Servidora Pública do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. SHIRLEI ALVES DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de "Agente Administrativo", Nivel II, Classe M, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009. O tempo averbado perfaz a quantia de 6.553 (seis mil quinhentos e cinquenta e três) dias, que correspondendo a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, de acordo com a C.T.C emitida em 17/05/2016 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo nº 06021080.1.00007/16-9, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/08/1984 a 10/12/1990, prestados ao município de Jateí.
- b) 00 (zero) ano(s), 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, correspondente ao período compreendido entre 11/12/1990 a 14/06/1991, prestados ao município de Jateí.
- c) 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias, correspondente ao período compreendido entre 15/07/1991 a 17/11/1993, prestados ao município de Jateí.
- d) 00 (zero) ano(s), 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/05/2001 a 11/04/2002, prestados ao município de Jateí.
- e) 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, correspondente ao período compreendido entre 12/04/2002 a 01/02/2010, prestados ao município de Jateí.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 500, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA GARCIA ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 21/02/2016 a 20/02/2017, a contar do dia 05 de Janeiro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 04/02/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 502, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora LILIANE DE BRITO SALOMÃO KOYANAGUI a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes a servidora LILIANE DE BRITO SALOMÃO KOYANAGUI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 06/07/2016 a 05/07/2017, contando a partir do dia 08 de Janeiro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 28/01/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

